DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2458 – PARNAMIRIM, RN, 3 DE FEVEREIRO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS
GACIV

DECRETO Nº 5.888, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece normas para a execução orçamentária, define a programação financeira para o Poder Executivo no exercício de 2018, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, combinado com os artigos 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução da programação orçamentário-financeira do Município de Parnamirim para o exercício de 2018, consoante o Orçamento Anual fixado pela Lei nº 1.860, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º No corrente exercício financeiro, a despesa geral do Poder Executivo Municipal não pode exceder às dotações fixadas na Lei Orçamentária, observando-se, para tanto, o quadro de cotas mensais das despesas que cada unidade orçamentária pode realizar, consoante o estabelecido no Anexo I.

§ 1º Foi contingenciado, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto, 20% (vinte por cento) dos valores das dotações totais de todas as unidades orçamentárias, podendo ser liberada através de solicitação do secretário responsável pela unidade orçamentária e, de acordo com posicionamento financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em conjunto com determinação do Chefe do Poder Executivo, excetuando-se as dotações da Câmara Municipal.

§ 2º Os valores correspondentes às cotas mensais, nos termos do artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, constantes no artigo 2º, parágrafo 2º, inciso I da Resolução nº 011 de 09 de junho de 2016 são fixados em função da previsão da receita e têm por finalidade estabelecer um equilíbrio entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa realizada.

§ 3º As Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita constantes no anexo II, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), seguem anexa ao presente Decreto fazendo parte integrante do mesmo.

§ 4º Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a Controladoria Geral do Município proibidos de registrar qualquer processo de despesa que seja superior aos valores fixados neste Decreto, condicionando a autorização prévia do Prefeito a abertura de crédito suplementar após ter sido publicado.

§ 5º Os pedidos de abertura de créditos suplementares serão necessária e obrigatoriamente examinados pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pela Controladoria Geral do Município, submetidos a apreciação do COGEA ou autorizados ad referendum pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo, em casos especiais, e uma vez justificada a sua necessidade pelo titular da unidade orçamentária, pode determinar a alteração ou a antecipação, parcial ou total, da cota trimestral seguinte, observado o limite da despesa por órgão, como fixado na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, quando necessário, nos casos de comprovada urgência, será previamente submetido à análise e aprovação do Colegiado de Gestão Administrativa - COGEA.

Art. 4º. A programação da despesa orçamentária, para efeito da fixação das cotas mensais, deve considerar os créditos adicionais e as operações extra orçamentárias.

Art. 5º. A liberação de recursos financeiros fica limitada, exclusivamente, aos valores das cotas mensais fixadas neste Decreto, exceto nos casos disciplinados no Parágrafo Único, art. 3º, deste Decreto e se dará da seguinte forma:

I – Os recursos financeiros desvinculados serão controlador e liberados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

II – Os recursos financeiros vinculados serão de responsabilidade das secretarias gestoras dos recursos

Art. 6º. As despesas custeadas com recursos de convênios podem ser realizadas, total ou parceladamente, após a aprovação do seu plano de aplicação e dependendo da autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A Execução Orçamentária e Financeira terá início da sua abertura em 02 de Abril do corrente exercício.

§1º - Os pagamentos e todas as despesas referentes ao repasse da Câmara, Pessoal, Encargos Sociais, Cartão Coorporativo, despesas de natureza continuada e Convênios serão empenhadas e pagas obedecendo ao calendário estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º - As despesas inscritas em Restos a Pagar no valor registrado no balanço financeiro de 2017, somente serão pagas após análise prévia do Secretário titular da pasta de origem do respectivo empenho, obedecendo o cronograma de desembolso financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 02 de Abril de 2018, de acordo com a determinação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - As exceções para antecipação de pagamento contidas no § 2º, serão de determinação exclusiva do Chefe do Poder Executivo, fundamentada no interesse público.

Art. 8º. É vedado à Controladoria Geral o registro de qualquer despesa que não tenha prévio empenho; que o processo esteja incompleto; e que não esteja excepcionalizado pelo "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 31 de janeiro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ANEXO I

DESEMBOLSO MENSAL DO EXERCÍCIO 2018

Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000

Unidade Orçamentária	Valor Anual	Indispon. 20%	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PODER LEGISLATIVO	**17.200.000,00**		**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**	**1.433.333,33**
01.001 – Câmara Municipal	17.200.000,00		1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33
PODER EXECUTIVO	**481.520.000,00**	**90.204.000,00**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**	**30.101.333,33**
02.001 – Gabinete Civil	9.354.000,00	1.870.800,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00	623.600,00
02.002 – Gabinete do Vice-Prefeito	543.000,00	108.600,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00
02.004 – Procuradoria Geral do Município	2.698.000,00	539.600,00	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67	179.866,67
02.005 – Controladoria Geral do Município	1.064.800,00	212.960,00	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67	70.986,67
02.011 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	10.687.000,00	2.137.400,00	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67	712.466,67
02.021 – Secretaria Munic. de Admin. e Recursos Humanos	19.047.000,00	3.809.400,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00	1.269.800,00
02.031 – Secretaria Municipal de Tributação	11.756.000,00	2.351.200,00	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33	783.733,33
02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	26.887.500,00	5.377.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00	1.792.500,00
02.052 – Fundo Municipal de Saúde	143.545.200,00	28.709.040,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00	9.569.680,00
02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	142.914.000,00	28.583.200,00	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33	9.527.733,33
02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social	17.193.000,00	3.438.200,00	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67	1.146.066,67
02.072 – Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	400.000,00	80.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
02.073 – Fundo de Assistência aos Conselhos	120.000,00	24.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	21.900.000,00	4.380.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00	1.460.000,00
02.091 – Secr. Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana	9.865.000,00	1.973.000,00	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67	657.666,67
02.101 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano	4.605.000,00	921.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00	307.000,00
02.111 – Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento	20.026.000,00	4.005.200,00	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67	1.335.066,67
02.121 – Secretaria Mun. de Habitação e Reg. Fundiário	2.498.000,00	499.600,00	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33	166.533,33
02.131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	1.728.000,00	345.600,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00
02.201 – Fundação Parnamirim de Cultura	4.688.500,00	937.700,00	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67	312.566,67
TOTAL GERAL	**468.720.000,00**	**90.204.000,00**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**	**31.534.666,67**

ANEXO II

DESDOBRAMENTO DE RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS PARA O EXERCÍCIO 2018

Art. 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimetsre	5º Bimestre	6º Bimestre
1000.0000	**RECEITAS CORRENTES**	**445.324.000,00**	**74.220.666,67**	**74.220.666,67**	**74.220.666,67**	**74.220.666,67**	**74.220.666,67**	**74.220.666,67**
1100.0000	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**82.121.000,00**	**13.686.833,33**	**13.686.833,33**	**13.686.833,33**	**13.686.833,33**	**13.686.833,33**	**13.686.833,33**
1110.0000	**IMPOSTOS**	**73.230.000,00**	**12.205.000,00**	**12.205.000,00**	**12.205.000,00**	**12.205.000,00**	**12.205.000,00**	**12.205.000,00**
1112.0000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E RENDA	48.500.000,00	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33
1112.0200	IMPOSTO S/PROP.PRED.E TER. URBANA-IPTU	22.500.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
1112.0201	*IPTU IMOVEIS EDIFICADOS*	18.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1112.0202	*IPTU DE IMOVEIS NÃO EDIFICADOS*	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1112.0203	*IPTU a Classificar*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.0400	IMP.S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	8.500.000,00	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67
1112.0434	*IMPOSTO DE RENDA RET.FONT. OUTROS RENDIMENTOS*	8.500.000,00	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67
1112.0800	IMPOSTO S/TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS	17.500.000,00	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67
1112.0801	*ITIV DE IMOVEIS EDIFICADOS*	13.500.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
1112.0802	*ITIV DE IMOVEIS NÃO EDIFICADOS*	4.000.000,00	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67
1113.0000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	24.730.000,00	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67
1113.0500	IMP.S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	24.730.000,00	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67	4.121.666,67
1113.0501	*ISS - SUBSTITUTO*	14.000.000,00	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33
1113.0502	*ISS - HOMOLOGADO*	9.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1113.0503	*ISS - HOMOLOGADO E EVENTUAL*	500.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
1113.0504	*ISS - PROFISSIONAL AUTÔNOMO*	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1113.0505	*ISS - RETIDO NA FONTE*	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1113.0506	*ISS - OB DNIT*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.0000	**TAXAS**	**8.890.000,00**	**1.481.666,67**	**1.481.666,67**	**1.481.666,67**	**1.481.666,67**	**1.481.666,67**	**1.481.666,67**
1121.0000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**3.335.000,00**	**555.833,33**	**555.833,33**	**555.833,33**	**555.833,33**	**555.833,33**	**555.833,33**
1121.2500	*TAXA DE LICENÇA P/FUNCIONAMENTO.EST.COM.IND.E PS*	2.200.000,00	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67
1121.2600	*TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL*	25.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
1121.2900	*TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS*	250.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
1121.3000	*TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTES*	10.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1121.3300	*TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA*	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1121.9900	*OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA*	800.000,00	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
1122.0000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**5.555.000,00**	**925.833,33**	**925.833,33**	**925.833,33**	**925.833,33**	**925.833,33**	**925.833,33**
1122.1200	*EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS*	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
1122.9000	*TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA*	5.000.000,00	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33
1122.9900	*OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*	550.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67
1130.0000	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**1.000,00**	**166,67**	**166,67**	**166,67**	**166,67**	**166,67**	**166,67**
1200.0000	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**13.001.000,00**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**
1220.0000	**CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS**	**13.001.000,00**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**	**2.166.833,33**
1220.2900	*CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP*	13.000.000,00	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67
1220.9900	*OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS*	1.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
1300.0000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.250.000,00**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**
1320.0000	**RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS**	**1.250.000,00**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**
1325.0000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**1.250.000,00**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**	**208.333,33**
1325.0101	*REM. DDEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB*	350.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33

1325.0102	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS SUS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1325.0103	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC.. CONVÊNIOS E CONT.REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.0104	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC. A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.0105	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS - CONTAS DE LIVRE MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.0108	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRE MOVIMENTAÇÃO	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1600.0000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**100.000,00**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**
1600.0300	**SERVIÇOS DE TRANSPORTES**	**10.000,00**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**
1600.0399	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	10.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1600.0500	**SERVICOS DE SAUDE**	**10.000,00**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**
1600.0599	SERVIÇOS REALIZADOS EM UNIDADES DE SAÚDE	10.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1600.1300	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	**10.000,00**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**	**1.666,67**
1600.1399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1600.1400	**SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**50.000,00**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**
1600.1499	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1600.1900	**SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS**	**20.000,00**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**
1600.1999	SERVIÇOS EXECUTADOS PELO TEATRO MUNICIPAL	20.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
17.000.000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**334.917.000,00**	**55.819.500,00**	**55.819.500,00**	**55.819.500,00**	**55.819.500,00**	**55.819.500,00**	**55.819.500,00**
1720.0000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**331.717.000,00**	**55.286.166,67**	**55.286.166,67**	**55.286.166,67**	**55.286.166,67**	**55.286.166,67**	**55.286.166,67**
1721.0000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**150.657.000,00**	**25.109.500,00**	**25.109.500,00**	**25.109.500,00**	**25.109.500,00**	**25.109.500,00**	**25.109.500,00**
1721.0100	**PARTICIPAÇÃO NA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**91.006.000,00**	**15.167.666,67**	**15.167.666,67**	**15.167.666,67**	**15.167.666,67**	**15.167.666,67**	**15.167.666,67**
1721.0102	COTA-PARTE DO FPM	83.400.000,00	13.900.000,00	13.900.000,00	13.900.000,00	13.900.000,00	13.900.000,00	13.900.000,00
1721.0103	COTA-PARTE DO FPM - PARCELA EXTRA JULHO	3.800.000,00	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33
1721.0104	COTA-PARTE DO FPM - PARCELA EXTRA DEZEMBRO	3.800.000,00	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33
1721.0105	COTA-PARTE DO ITR	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1721.2200	**TRANSFERÊNCIA DA COMP.FINAN.EXPLORAÇÃO REC.NATURAIS**	**7.000.000,00**	**1.166.666,67**	**1.166.666,67**	**1.166.666,67**	**1.166.666,67**	**1.166.666,67**	**1.166.666,67**
1721.2270	COTA-PARTE DO FUNDO ESP.PETROLEO-FEP	7.000.000,00	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67
1721.2290	OUTRAS TRANSF. DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO REC.NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.3300	**TRANSF.DE REC. DO SIST.ÚNICO DE SAÚDE- SUS**	**42.435.000,00**	**7.072.500,00**	**7.072.500,00**	**7.072.500,00**	**7.072.500,00**	**7.072.500,00**	**7.072.500,00**
1721.3301	RECEITA DA ASS. FARMACÊUTICA	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1721.3302	RECEITA DA ATENÇÃO BÁSICA	19.000.000,00	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67
1721.3303	RECEITA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ADM	10.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1721.3304	RECEITA DA GESTÃO DO SUS - GSUS	25.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
1721.3305	RECEITAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	19.000.000,00	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67	3.166.666,67
1721.3306	RECEITA DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	3.200.000,00	533.333,33	533.333,33	533.333,33	533.333,33	533.333,33	533.333,33
1721.3399	OUTRAS RECEITAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.3400	**TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F.N.A.S.**	**3.900.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
1721.3411	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.600.000,00	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67
1721.3413	PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	500.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
1721.3414	PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1721.3415	FNAS - SERVIÇOS E PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.3500	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	**6.101.000,00**	**1.016.833,33**	**1.016.833,33**	**1.016.833,33**	**1.016.833,33**	**1.016.833,33**	**1.016.833,33**
1721.3501	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.500.000,00	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33
1721.3503	TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE REFERENTES AO PNAE	2.600.000,00	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33
1721.3598	TRANSF. REC. FNDE	1.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
1721.3599	OUTRAS TRANSF. REC. FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.3600	***TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96***	**115.000,00**	**19.166,67**	**19.166,67**	**19.166,67**	**19.166,67**	**19.166,67**	**19.166,67**
1721.9900	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**100.000,00**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**
1721.9999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
1722.0000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**95.060.000,00**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**
1722.0100	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	**95.060.000,00**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**	**15.843.333,33**
1722.0101	COTA-PARTE DO ICMS	75.000.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00
1722.0102	COTA-PARTE DO IPVA	20.000.000,00	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33
1722.0104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1722.0900	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1722.0901	TRANSF. ESTADO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.3599	***OUTRAS TRANSF. ESTADO - EDUCAÇÃO***	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1724.0000	**TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**	**86.000.000,00**	**14.333.333,33**	**14.333.333,33**	**14.333.333,33**	**14.333.333,33**	**14.333.333,33**	**14.333.333,33**
1724.0100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	86.000.000,00	14.333.333,33	14.333.333,33	14.333.333,33	14.333.333,33	14.333.333,33	14.333.333,33
1730.0000	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1730.0100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.0000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**3.200.000,00**	**533.333,33**	**533.333,33**	**533.333,33**	**533.333,33**	**533.333,33**	**533.333,33**
1761.0000	**CONVÊNIOS COM A UNIÃO E SUAS ENTIDADES**	**200.000,00**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**
1761.0100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.0102	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIÃO - EDUCAÇÃO	200.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
1761.0103	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.0000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, D.FEDERAL E ENTIDADES**	**3.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
1762.0500	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS**	**3.000.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
1762.0100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.0200	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1762.9900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764.0000	**TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1764.0100	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.0000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**13.935.000,00**	**2.322.500,00**	**2.322.500,00**	**2.322.500,00**	**2.322.500,00**	**2.322.500,00**	**2.322.500,00**
1910.0000	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**2.880.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**
1911.0000	**MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS**	**1.200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
1911.9900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1919.0000	**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**1.680.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
1919.1500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.680.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
1920.0000	**IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**5.000,00**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**
1922.0000	**RESTITUIÇÕES**	**5.000,00**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**
1922.0100	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.0102	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.9900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
1930.0000	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**	**11.000.000,00**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**
1931.0000	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**11.000.000,00**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**	**1.833.333,33**
1931.1100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU	5.000.000,00	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33
1931.1300	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1990.0000	**RECEITAS DIVERSAS**	**50.000,00**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**
1990.9900	RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
9000.0000	**RECEITAS REDUTORAS**	**-37.251.200,00**	**-6.208.533,33**	**-6.208.533,33**	**-6.208.533,33**	**-6.208.533,33**	**-6.208.533,33**	**-6.208.533,33**
9721.0102	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-18.200.000,00	-3.033.333,33	-3.033.333,33	-3.033.333,33	-3.033.333,33	-3.033.333,33	-3.033.333,33
9721.0105	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00
9721.3600	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS D.L.C. 87/96	-30.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
9722.0101	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA PARTE - ICMS	-15.000.000,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
9722.0102	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA PARTE - IPVA	-4.000.000,00	-666.666,67	-666.666,67	-666.666,67	-666.666,67	-666.666,67	-666.666,67
9722.0104	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA PARTE - IPI-E	-20.000,00	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33
TOTAL RECEITAS CORRENTES		**408.072.800,00**	**68.012.133,33**	**68.012.133,33**	**68.012.133,33**	**68.012.133,33**	**68.012.133,33**	**68.012.133,33**
2000.0000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**60.647.200,00**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**

2100.0000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**15.000.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
2110.0000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE INTERNAS**	**15.000.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
2114.0000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO CONT.REL.PROG. DE GOVERNO**	**15.000.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
2114.0300	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA P/PROGRAMAS DE SANEAMENTO**	**15.000.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
2114.0301	*OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA P/PROGRAMAS DE SANEAMENTO*	15.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2114.0400	**OPERAÇÃO DE CRÉDITO OUTROS PROGRAMAS**	**15.000.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
2114.0401	*OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA- PROGRAMAS DIVERSOS*	15.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2400.0000	**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**	**45.647.200,00**	**7.607.866,67**	**7.607.866,67**	**7.607.866,67**	**7.607.866,67**	**7.607.866,67**	**7.607.866,67**
2420.0000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**5.647.200,00**	**941.200,00**	**941.200,00**	**941.200,00**	**941.200,00**	**941.200,00**	**941.200,00**
2421.0000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2421.0100	TRANSFERENCIAS E CONTRATOS UNIÃO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.0200	TRANSFERENCIAS E CONTRATOS UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.3300	**TRANSF. SO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**2.000.000,00**	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,33**
2421.3301	*TRANSFERENCIAS DO SUS - INVESTIMENTOS*	2.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33
2421.3500	**TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**1.000.000,00**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**	**166.666,67**
2421.3501	*TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - INVESTIMENTOS*	1.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67
2421.9000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**2.647.200,00**	**441.200,00**	**441.200,00**	**441.200,00**	**441.200,00**	**441.200,00**	**441.200,00**
2421.9900	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO*	2.647.200,00	441.200,00	441.200,00	441.200,00	441.200,00	441.200,00	441.200,00
2470.0000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**40.000.000,00**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**
2471.0000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES**	**40.000.000,00**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**
2471.0300	*TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIÃO PROGR. DE SANEAMENTO BASICO*	30.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2471.9900	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO*	10.000.000,00	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		**60.647.200,00**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**	**10.107.866,67**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		**468.720.000,00**	**78.120.000,00**	**78.120.000,00**	**78.120.000,00**	**78.120.000,00**	**78.120.000,00**	**78.120.000,00**

DECRETO Nº 5.887, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga prazos dos vencimentos do IPTU/CIP/TCRL do exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o atraso na confecção dos carnês do IPTU/CIP/TCRL/2018 e sua consequente entrega retardada aos nossos Contribuintes;

D E C R E T A :

Artigo 1 º - Fica prorrogado para 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, o vencimento do IPTU/CIP/TCRL-2018, cota única, com redução de vinte por cento (20%) no seu valor, de que trata o artigo 7º, I, do Decreto 5.867/20127.

Artigo 2 º - Fica prorrogado para vinte e nove (29) de março de 2018, o vencimento do IPTU/CIP;TCRL-2018, cota-única, com redução de dez (10%) por cento, de que trata o artigo 7 º, inciso II, do Decreto n º 5.867/2017.

Artigo 3 º - As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 31 de janeiro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0107, DE 29 DE JANEIRO, DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor Felipe Henrique da Silva Santana, matrícula 11019, para responder pela Coordenadoria de Receita Mobiliária, no período de afastamento do Titular, de 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 0140, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **JOÃO VICTOR DE AMARANTE,** de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **JOSÉ JAIR DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0142, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos da Lei Complementar N.º 056, de 04 de abril, de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos Arquitetos e Engenheiros, abaixo listados, o Adicional por Dedicação Plena, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, quais sejam:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROFISSÃO
5544	EMERSON FERNANDES CAVALCANTI	ARQUITETO
7078	MARIA ELISA DE ARAÚJO BARROS PINHEIRO	ARQUITETO
4282	FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇAS	ENGENHEIRO
1940	FRANCISCO INALDO	ENGENHEIRO
8063	ISLEN ROCHA BARROS	ENGENHEIRO
5547	LUZARTT PEREIRA BARROSO COSTA	ENGENHEIRO
7761	JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO	ENGENHEIRO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.004, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, **KÁTHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA**, o valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 17 à 18 de maio do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERAR O PROGRAMA "CARTÃO REFORMA".

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

RESOLVE:

Conceder à Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, **KARLA SIMONE FELIPE DA PENHA MONTENEGRO**, o valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 17 à 18 de maio do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERAR O PROGRAMA "CARTÃO REFORMA".

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 1.005, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

PORTARIA Nº. 1.006, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Servidora da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, **ALEXANDRA XAVIER DA SILVA**, o valor de R$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 17 à 18 de maio do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERAR O PROGRAMA "CARTÃO REFORMA".

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIAS
SEARH

PORTARIA Nº: 001/2018

Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora **FRANCISCA FLÁVIA SOUZA DE ABREU,** matrícula Nº 822, Professora, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de Nº 176.497.039-7, com efeitos retroativos à 09/05/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 003/2018

Parnamirim/RN, 04 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor solicitou o gozo da Licença-Prêmio antes da publicação do Decreto nº 5.880/2017, publicado em 22/12/2017;

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade o Servidor **CLEBER MENDES GOMES**, matricula Nº. 3734, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 08/01/2018 a 07/04/2018, referente ao quinquênio de 01/09/2012 a 01/09/2017 com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 006/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **THAIZE DA SILVA CRUZ,** matrícula nº 12650, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1161 de 21.11.2017, retroagindo ao período de 16.11.17 a 12.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 007/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora RAQUEL TALITA SILVA COSTA, matrícula nº 15423, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assitência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1152 de 16.11.2017, retroagindo ao período de 02.11.2017 a 29.02.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 008/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora JEMIMA TELES DE CASTRO, matrícula nº 5954, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1138 de 09.11.2017, retroagindo ao período de 28.10.2017 a 19.02.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 009/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora CAROLINE DE MEDEIROS SIQUEIRA, matrícula nº 10405, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1229 de 05.12.2017, retroagindo ao período de 24.11.2017 a 23.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 010/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora KELLYANE MENDONÇA DE QUEIROZ, matrícula nº 11551, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1232 de 05.12.2017, retroagindo ao período de 27.11.2017 a 27.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 011/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **THAYANE DE FIGUEIREDO GAVA,** matrícula nº 65376, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1240 de 05.12.2017, retroagindo ao período de 24.11.2017 a 23.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 012/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora RISONEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 13351, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1191 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 13.11.2017 a 12.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 013/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **DAYSE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 12507, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1173 de 21.11.2017, retroagindo ao período de 14.11.2017 a 12.01.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 014/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **THIAGO HENRIQUE MARCELINO LOPES,** matrícula nº 12354, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 14 (quatorze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1177 de 21.11.2017, retroagindo ao período de 08.11.2017 a 21.11.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 015/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **WALESKA ISABELLE TOMAZ DOS SANTOS,** matrícula nº 10034, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1154 de 16.11.2017, retroagindo ao período de 12.11.2017 a 11.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 016/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **ROSANA MARIA DE QUEIROZ DIAS**, matrícula nº 6015, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1153 de 16.11.2017, retroagindo ao período de 07.11.2017 a 06.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 017/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **JULIANA FRANÇA DE S. CORTEZ,** matrícula nº 12608, Nutricionista, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica

nº. 1148 de 16.11.2017, retroagindo ao período de 04.11.2017 a 03.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 018/2018

Parnamirim/RN, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Licença Sem Remuneração concedida através da portaria nº 246 de 11 de abril de 2016, a servidora **FLANCLEIDIANE GOMES FREIRE,** matricula Nº 9672, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 20/11/2017 com amparo legal nos artigos 124 e 125, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 019/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **ADELAIDE CARLIANE DE SOUZA HOLANDA ALENCAR DOS SANTOS,** matrícula nº 12188, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1134 de 09.11.2017, retroagindo ao período de 01.11.2017 a 30.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 020/2017

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **WARIMU MOREIRA MUSSULY,** matrícula nº 10409, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1133 de 09.11.2017, retroagindo ao período de 31.10.2017 a 29.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 021/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **ELIZANGELA DOS SANTOS L. DA SILVA,** matrícula nº 13412, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 17 (dezessete) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1222 de 30.11.2017, retroagindo ao período de 08.11.2017 a 26.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 022/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da

Família da servidora, **AMANDA DE MENDONÇA**, matrícula nº 8394, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1223 de 30.11.2017, retroagindo ao período de 20.11.2017 a 25.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 023/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **ADELAIDE CARLIANE DE SOUZA HOLANDA ALENCAR DOS SANTOS**, matrícula nº 12188, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1230 de 01.05.2017, retroagindo ao período de 27.11.2017 a 26.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 024/2018

Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **LUCELIA DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 9667, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1236 de 05.12.2017, retroagindo ao período de 27.11.2017 a 01.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 025/2017

Parnamirim/RN, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Licença Sem Remuneração concedida através da portaria nº 441 de 14 de julho de 2017 a servidora Patrícia Torres Trajano da Silva Santos, matricula Nº 1671, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, retroativo a partir de 01.07.2017 com amparo legal nos artigos 124 e 125, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 026/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **JANILLE DAYENNE DA SILVA**, matrícula nº 65391, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1241 de 05.12.2017, retroagindo ao período de 28.11.2017 a 02.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 027/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **SHUELLY MARA NOBRE DE ALMEIDA**, matrí-

cula nº 10265, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 07 (sete) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1213 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 18.11.2017 a 24.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 028/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **ILKA MARIA MOREIRA PINHEIRO,** matrícula nº 14053, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1211 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 21.11.2017 a 20.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 029/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **LUZIA NAIARA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 10106, Encarregado de Serviço, Fundação Parnamirim de Cultura, pelo período de 15 (quize) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1189 de 23.11.2017, retroagindo ao período de 14.11.2017 a 28.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 030/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **JACQUELINE GURGEL DE ARAUJO**, matrícula nº 5957, Professor, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quize) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1181 de 23.11.2017, retroagindo ao período de 15.11.2017 a 29.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 031/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **LEIDE DAYANA PEREIRA DE FREITAS COSTA,** matrícula nº 10301, Professor, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1175 de 23.11.2017, retroagindo ao período de 17.11.2017 a 26.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 032/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **NIETSNIE DE SOUZA DUARTE**, matrícula

nº 11508, Psicólogo, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1209 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 22.11.2017 a 20.01.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 033/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **WALQUIRIA RACHEL SANTOS DE OLIVEIRA LINHARES**, matrícula nº 13432, Professor, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1210 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 23.11.2017 a 22.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 034/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **ALYNE PATRICIA CRUZ DE BRITO,** matrícula nº 12191, Professor, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1208 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 14.11.2017 a 13.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 034/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **ALYNE PATRICIA CRUZ DE BRITO,** matrícula nº 12191, Professor, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1208 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 14.11.2017 a 13.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 035/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **CLEDMA MARIA DE LIMA,** matrícula nº 9727, Professor, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1194 de 28.11.2017, retroagindo ao período de 23.11.2017 a 22.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 036/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **JANNATY ÉRICA DAMASCENO,** matrícula nº 14391, Nutricionita, lota-

da na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1248 de 05.12.2017, retroagindo ao período de 01.12.2017 a 30.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 037/2018

Parnamirim, 11 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, matrícula nº 4486, Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 14 (quatorze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1142 de 16.11.2017, retroagindo ao período de 06.11.2017 a 19.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 038/2018

Parnamirim, 12 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar a Servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** matricula nº 3410, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na 90º Junta de Serviço Militar , para a Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, retroagindo seus efeitos a 22/12/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 039/2018

Parnamirim/RN, 15 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora solicitou o gozo da Licença -Prêmio antes da publicação do Decreto nº 5.880/2017, publicado em 22/12/2017;

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **SEFORA BARROS FERNANDES,** matricula Nº. 2884, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16/01/2018 a 15/04/2018, referente ao quinquênio de 22.09.2005 a 22.09.2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria Nº: 040/2018

Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2018 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **JUCENOR FERNANDES DA COSTA** , matrícula nº. 12291, a disposição, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com amparo legal no artigo 97, inciso 1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 041/2018

Parnamirim/RN, 16 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora **ALCÍONE FLÁVIA FLAVIANA DAS OLIVEIRAS**, matrícula Nº 1972, Professora, do quadro desta municipali-

dade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de Nº 177.325.746-0, com efeitos retroativos à 02/01/2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 042/2018

Parnamirim, 17 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **WATSON GOMES BARBOSA,** matrícula nº 9807, Médico Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aumento de Carga Horária de 20(vinte)horas para 40(quarenta) horas, com efeitos retroativos a 01.11.2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 043/2018

Parnamirim/RN, 16 de janeiro de 2018 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora **KATHARINA DE MEDEIROS LINS**, matrícula nº 14281, no cargo de Secretária Adjunta de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com amparo legal no artigo 97, inciso 1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 044/2018

Parnamirim/RN, 16 de janeiro de 2018 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora **TENILDE MARIA DO NASCIMENTO FURTADO,** matrícula nº 502, no cargo de Gerente de Registro e Movimentação de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com amparo legal no artigo 97, inciso 1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 045/2018

Parnamirim/RN, 16 de janeiro de 2018 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIAS**, matrícula nº 14280, no cargo de Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos , com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com amparo legal no artigo 97, inciso 1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 046/2018

Parnamirim/RN, 18 de janeiro de 2018 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor Alnir de Lima Jacinto, matrícula nº 7709, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos , com efeitos retroativos a partir de 01/12/2017 referente ao período aquisitivo de 2015/2016 com amparo legal no artigo 97, inciso 1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 047/2018

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a Vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado por **ANA ANITA ALEXSANDRA SEIXAS DE CASTRO FREITAS,** matrícula nº 8383, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 25/01/2018 com vigência até 25/01/2021.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 048/2018

Parnamirim, 29 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **SONIA MARIA CAVAZZANI,** matrícula nº 8746, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 10 (dez) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1218 de 30.11.2017, retroagindo ao período de 24.11.2017 a 03.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 049/2018

Parnamirim/RN, 29 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora solicitou o gozo da Licença -Prêmio antes da publicação do Decreto nº 5.880/2017, publicado em 22/12/2017;

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **POLLIANA SILVA DE MELO,** matricula Nº. 8425, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, com efeitos a partir de 31/01/2018 a 29/04/2018, referente ao quinquênio de 14.01.2008 a 14.01.2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 050/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **FRANCISCA LEIDE DA SILVA NUNES,** matrícula nº 11645, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1268 de 12.12.2017, retroagindo ao período de 21.12.2017 a 20.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 051/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **MARIA GERUZA SARMENTO,** matrícula nº 3326, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1254 de 14.12.2017, retroagindo ao período de 04.12.2017 a 03.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 052/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **RAISSA VANEZA TINOCO C. MELO**, matrícula nº 13929, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1285 de 14.12.2017, retroagindo ao período de 11.12.2017 a 09.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 053/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **CINTHIA KALINE MEDEIROS ROLIM**, matrícula nº 6851, Encarregado de Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 02 de 03.01.2018, retroagindo ao período de 23.11.2017 a 23.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 054/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **ROZELI OLIVEIRA R. FARIAS,** matrícula nº 9622, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1304 de 19.12.2017, retroagindo ao período de 11.12..2017 a10.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 055/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **ALINE COSTA V. NEVES CONCENTINO**, matrícula nº 14035, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1315 de 19.12.2017, retroagindo ao período de 01.12.2017 a 30.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 056/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **KERLEY ALESSANDRA LEITE LOPES**, matrícula nº 11654, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1271 de 12.12.2017, retroagindo ao período de 07.12.2017 a 05.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 057/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **PRISCILA CARVALHO LIMA**, matrícula nº 13969, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1312 de 21.12.2017, retroagindo ao período de 17.12.2017 a 15.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 058/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **ALINE BRUNA DE ARAÚJO,** matrícula nº 14255, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1336 de 28.12.2017, retroagindo ao período de 18.12.2017 a 16.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 059/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **ARYANNE CLARA MARINHO,** matrícula nº 11636, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1337 de 28.12.2017, retroagindo ao período de 22.12.2017 a 20.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 060/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **PATRICIA FERNANDA LUCAS DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 14569, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1339 de 28.12.2017, retroagindo ao período de 13.12.2017 a 11.04.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 061/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **MARIA DA PIEDADE DA SIVA GUEDES,** matrícula nº 11397, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1262 de 12.12.2017, retroagindo ao período de 02.12.2017 a 31.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 062/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora LIDIANE AMARAL DE MEDEIROS, matrícula nº 91178, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1264 de 12.12.2017, retroagindo ao período de 01.12.2017 a 30.03.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 063/2018

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **JAKELINE KARINA DE SOUTO BARBOSA,** matrícula nº 3243, Diretor de Escola, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1303 de 19.12.2017, retroagindo ao período de 04.12.2017 a 03.01.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

PORTARIAS
SESAD

PORTARIA N◦01

Parnamirim/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de constituir uma comissão temporária para atuar na gestão do Processo Seletivo para contratação temporária de Médicos para a Estratégia Básica de Saúde Prisional, nas unidades de saúde prisional deste município.

RESOLVE:

1º. Ficam nomeados para a Comissão Gestora do Processo Seletivo, nos respectivos cargos, os senhores:

I.Presidente: Severino Azevedo de Oliveira Júnior, Coordenador Atenção a Saúde, matrícula nº. 3367;
II.Membro: Elisabete Carrasco, Secretária Adjunta, matrícula nº 6844;
III.Membro: Ricardo Alexandre Fernandes Braga, Encarregado da Área da Saúde Nível I, matrícula nº 8154.
IV.Membro: Cícero Porpino da Silva Neto, Assessor Jurídico, matrícula nº 19704;

2º. Esta comissão fica encarregada de prover todos os atos necessários para contratação temporária dos citados médicos, inclusive realizar a análise curricular dos candidatos e julgar os recursos administrativos, eventualmente intentados.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017
PROCESSO Nº 392537

A pregoeira/SEARH, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA "PROPOSTA", através da licitação acima especificada.

Empresas Vencedoras:
LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o lote 01, VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, com o lote 03.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017
PROCESSO Nº 376410

A pregoeira/SEARH, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA "PROPOSTA", através da licitação acima especificada.

Empresas Vencedoras:
MEDICAL CENTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, com os lotes 01, 02, 04, 05, 12 e 18, NUTRIR SAÚDE STORE LTDA EPP, com

os lotes 03, 09, 14 e 15, VITALE COMÉRCIO LTDA, com o lote 07, SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, com os lotes 13 e 17, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, com os lotes 11 e 16.

Lote Deserto: 06

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais destinados à fábrica de placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEN do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 21 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com o n° de identificação: 706077/2018. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 32724-7174.

Parnamirim, 02 de fevereiro de 2018.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 393169/2017

O Município de Parnamrim-RN, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação supracitada, com sessão marcada para o dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão da saúde pública, por período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo as licenças de uso de software e os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, armazenamento dos dados com back-up de segurança e criptografia, fornecimento dos certificados digitais com tokens criptografados, bem como fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes necessários para uso e coleta das informações por parte dos Agentes de Controle de Endemias (ACE's) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS's). As razões para o cancelamento encontram-se anexas ao referido processo, na sala da Comissão de Licitação/SEARH, na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 3º andar, sala 310, Monte Castelo, Parnamirim/RN.

Parnamirim, 02 de fevereiro de 2018

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

INTIMAÇÃO
SEMUT

INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia 06 de fevereiro de 2018, a partir das 13:30h horas, na sala de Fiscalização da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO Nº.: 2016.002417-4 – EMBARGO DECLARATÓRIO
EMBARGADO: BENEDITO ERNESTO DA SILVA
CPF Nº.: 017.062.648-28
END.: AV: GANDHI, 1696 UN 30 - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN
CEP: 59.152-780
TELEFONE: (84)
EMBARGANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº.: 2016.000049-6 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRIDA: TATIANA FERREIRA PORTO (RECURSO EX-OFFÍCIO)
CPF Nº.: 205.915.978-45
END.: RUA: DA SAUDADE, 135 - CONDOMÍNIO NOVA COLINA BL 03 APT 803 - EMAÚS - PARNAMIRIM/RN
CEP: 59.149.070
TELEFONE: ( )
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 31 de janeiro de 2018.

IARA EUNICE BATISTA ROCHA
Secretária/CMC/RN

EDITAL
SEARH

EDITAL Nº 23

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

Declarar lícita a situação funcional quanto à acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
046/17	JOSÉ GEORGE DA SILVA	8577	PROFESSOR
045/17	SANDRA MEYRE LOPES NUNES E SILVA	11201	PROFESSORA

Parnamirim/RN, 30.01.18.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES
PRESIDENTE DA CACEP

EDITAL Nº 22

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos, tendo em vista os desligamentos dos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
848/17	ANALIA MARIA SILVA TAVARES DE LIRA	3786	MÉDICA
419/17	ARETHA ALVES DE ALMEIDA	5931	PROFESSORA
309/17	ARLETE OLIVEIRA PEREIRA	10869	ASSISTENTE DE GABINETE
356/17	ALIETE DE CARVALHO XAVIER	1717	PROFESSORA
824/17	AUCIONE MEDEIROS DE LUCENA	6034	PROFESSORA
124/17	CELIA MARIA RIBEIRO MOLLA	10002	PROFESSORA
827/17	CLEITON ANDRE FERREIRA ALVES	10025	PROFESSOR
558/17	DAVI JOSE SOUSA DE LIMA	10313	PROFESSOR
821/17	EDNA MORAIS DA SILVA	4346	PROFESSORA
805/17	ERICK JONATAS SILVA FREIRE	10244	PROFESSOR
894/17	FRANCISCO DE ASSIS COSTA MENDONÇA	2189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
583/17	JORGE ALEXANDRE FRANCELINO DA SILVA	10226	PROFESSOR
153/17	JOSE NAZARENO DE MORAIS	9758	PROFESSOR
043/17	ROSA NUBIA DE QUEIROZ ANDRADE	5494	PROFESSORA
846/17	MARIA DAS GRACAS XAVIER SILVA DE OLIVEIRA	3680	MÉDICA
817/17	MARIA GORETTI DA SILVA NERINO PALHANO	3853	PROFESSORA
835/17	VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA	5813	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parnamirim/RN, 30 de janeiro de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES
PRESIDENTE DA CACEP

EDITAL
SESAD

EDITAL N. 01/ 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇAO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA O SISTEMA PRISIONAL DE PARNAMIRIM, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Torna pública a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais da área de saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 73, XIX, da Lei Orgânica do Município, na forma prevista pela Lei Complementar Nº 0116/2017, de 19 de Julho de 2017.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção tem como objetivo a contração temporária de profissionais de saúde, na forma prevista pela Lei Complementar nº 0116/2017, restringido-se a médicos, no total de 02 (duas) vagas e os excedentes serão utilizados para cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Saúde e poderão serem convocados até o prazo de validade do presente Edital.

1.2 - O processo seletivo consistirá em uma única fase de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a análise curricular, com conteúdo eliminatório e classificatório;

1.3 - Poderão concorrer qualquer profissional, na forma prevista pela Lei nº 0116/2017, desde que possuidor de diploma de nível superior na área de medicina, devidamente registrado no CRM/RN (conselho regional de medicina do Rio Grande do Norte);

1.4 - Não é possível a acumulação de cargos de médicos da Estratégia de Saúde da Família, com outro município;

1.5 - A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas diariamente;

1.6 - O servidor selecionado deverá desenvolver atividades de promoção, prevenção, diagnósticos e tratamentos de saúde dentro do ambiente prisional, conforme normas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Ministério da Saúde;

2.0 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão efetuadas nos dias 05 e 06 de Fevereiro, do corrente ano, no horário das 08:00 às 13:30 horas;

2.2 - Os interessados deverão realizar sua inscrição no setor de Recursos Humanos da Saúde, localizado no Edifício Cartier, sede da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Monte Castelo, Parnamirim/RN;

2.3 - No ato da inscrição deverá o interessado preencher uma ficha de inscrição (anexo I), trazendo consigo cópias dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Conta Corrente da Caixa Econômica Federal, Carteira de Trabalho) e profissional, sendo este último cópia do diploma, juntamente com cópia do documento de registro profissional;

2.4 - No ato da inscrição entregará o interessado seu CURRÍCULO VITAE, com as atividades extracurriculares devidamente comprovadas;

2.5- Os interessados poderão impetrar recurso até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado final do presente Edital.

3.0 - DA SELEÇÃO:

3.1 - O processo seletivo será constituído de única etapa de análise curricular;

3.2 - Será considerado aprovado aquele candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

3.3 - Será eliminado aquele candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos;

3.4 - A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato:

ESPECIFICIDADES	PONTUAÇÃO
Clínico Geral.	30 pontos
Residência médica em medicina da família e comunidade.	30 pontos
Experiência em ESF (estratégia de saúde da família) e/ou com comprovação da grade curricular de APS (atenção primária em saúde).	20 pontos
Experiencia em Saúde Prisional comprovada.	10 pontos
Trabalhos publicados em congressos ou eventos voltados a APS (atenção primária em saúde).	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

3.5 - No caso de empate será utilizado como critério de desempate as seguintes condições: 1º) Residência fixa no município de Parnamirim/RN; 2º) maior idade cronológica; 3º) estado civil e 4º) números de filhos.

4.0 - DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

4.1 - Os salários a serem praticados para os servidores de nível superior que desempenhem suas atividades nas unidades de saúde da família do Município serão de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) para 30 (trinta) horas semanais.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não terá sua inscrição aceita;

5.2 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, por ordem decrescente de nota, no dia 08 de fevereiro de 2018;

5.3 - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade, a ser estabelecida pelo Departamento de Organização, Avaliação e Controle;

5.4 - O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para confirmar seu interesse, oportunida-

de em que caso, não o faça, será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

5.5 - O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

5.6 - Serão reanalisados as contratações advindas do presente Edital, a partir da homologação do concurso público para área da saúde no município;

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Parnamirim/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ZETRASOFT LTDA - OBJETO: Prorrogação do contrato, a título gratuito, de prestação de serviços de cessão do direito de uso do licenciamento do sistema eletrônico de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – sistema ECONSIG, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso IIº da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, através da COMPERVE - OBJETO: contratação de entidade especializada para realização de concurso público para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL: R$ 1.383.841,80 (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2018 - Recursos Próprios Desvinculados – Fonte 101; Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores; Decreto Federal 93.872/86 e IN 1/97-STN/MF.

Parnamirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

EXTRATOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

OBJETO: Aquisição de fardamentos e acessórios para os profissionais das equipes de estratégia de saúde da família.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **COMERCIAL APOLO LTDA EPP,** com o lote 01 no valor global de R$ 225.699,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais) e lote 02 no valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais).

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2018.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

EXTRATOS
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LDTA – OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar em caráter emergencial, para atender as unidades hospitalares do Município de Parnamirim/RN, pelo período de 02 meses. Valor Global: R$: 733.663,77 (Setecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Fonte de Recursos: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ações: 10.302.014-2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade/10.302.014-2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento)/10.302.014-2033- Fortalecimento da Rede Cegonha. – FONTE: 201; - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 001/2018, de acordo com o Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 19 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LDTA
Contratado